



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Secretaria Executiva
Fone: (64) 99221-4163
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 038/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2025, ata de nº 314, no uso da competência.

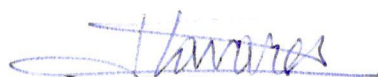
RESOLVE:

Art. 1º - - Deliberar a aprovação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – GDN 3 – CUSTEIO, destinado à Entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda, CNPJ 02.504.302/0001-22, com sede à Rua 204-A nº 218, Qd 68 Lt 05 - Setor Aeroporto – Morrinhos/Goiás.

Art. 2º - Deliberar a aprovação do Plano de Trabalho da Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda, CNPJ 02.504.302/0001-22, com sede à Rua 204-A nº 218, Qd 68 Lt 05 - Setor Aeroporto – Morrinhos/Goiás. no valor de 100.000,00 (cem mil reais), com o Projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” financiado pela Emenda Parlamentar supracitada no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 01 de julho de 2025.


Joaquim Tavares

= Vice-presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 038
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 01 de 07 de 25


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard